

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 253/2017 - GP**

Concessão de diária para servidor municipal e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 03 (três) diárias, a servidores relacionados no quadro abaixo, para se deslocar à cidade de Brasília/DF, para participar do Curso de Capacitação em “Recurso Especial e Recurso Extraordinário na Prática”, que ocorrerá entre os dias 12 a 13 de setembro de 2017, a ser realizado na Escola Superior de Advocacia - ESA, localizado no 2º andar da Escola Superior de Advocacia – ESA, OAB/DF, SEPN nº 516 – bloco b. Lote 7, asa norte, Brasília/DF, CEP: 70.770-522, com a finalidade de Capacitação em Recurso Especial e Recurso Extraordinário na Prática, promovido pela Escola Superior de Advocacia - ESA.

RELAÇÃO DOS SERVIDORES

ITEM	NOME	FUNÇÃO	QT. DIÁRIA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Eliel Luiz Tavares	Procurador Geral Matricula: 9423	03	600,00	1.800,00
02	Augusto Cesar Tavares de Lira da Cunha	Procurador Adjunto Matricula: 9806	03	600,00	1.800,00
03	Laise Pontes de Oliveira	Assessor Jurídico II Matricula: 4291	03	600,00	1.800,00
04	Alana Patrícia da Silva Almeida	Assessor Jurídico II Matricula: 0033	03	600,00	1.800,00
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS RS					7.200,00
Valor por extenso: (sete mil e duzentos reais)					

Art.2º - Fica o servidor responsável pela entrega do Relatório de Diária, na Secretaria Municipal de Finanças, no prazo de 3 (três) dias, acompanhado de documentos comprobatórios.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 28 de agosto de 2017.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Josué Augusto Vieira Gomes  
**Código Identificador: 7A73D25A**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/08/2017. Edição 1590  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>